



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

**DECRETO Nº 950/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município de Japorá - MS

EDIÇÃO: Nº 1177

EDITADO EM: 15/09/2014

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas políticas;

**CONSIDERANDO** a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 30 de 11 de setembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Japorá-MS;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japorá elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

**CONSIDERANDO** que o Município de Japorã contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB;

**CONSIDERANDO** em fim que O PMSB do Município de Japorã, contempla as quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, manejo e águas pluviais, em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, na forma dos produtos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ - PMSB, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no sítio [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2014 – Pag.08 – Edição 1.177*

**PROCESSO Nº. 130/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

**OBJETO: SELEÇÃO ECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIAS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 29 de Setembro de 2014.**

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 12 de Setembro de 2014.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.127/2014

**Publicado por:**

André de Assis Voginski

Código Identificador:4C3EFD9A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 950/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas políticas;

CONSIDERANDO a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 30 de 11 de setembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Japorá-MS;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO em fim que O PMSB do Município de Japorá, contempla as quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, manejo e águas pluviais, em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos produtos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ - PMSB, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no site [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Vaz Martins

Código Identificador:5B06E7CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO DE Nº. 062/2014**

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de Setembro de 2014, **DECLARA VENCEDORAS** do Processo Administrativo Licitatório de nº. 138/2014, modalidade Pregão, tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material para iluminação pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Jaraguari-MS, as empresas SW2 ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº

**PROCESSO Nº. 130/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

**OBJETO:** SELEÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIAS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 08h00min do dia 29 de Setembro de 2014.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de IguateMI/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

IguateMI/MS, 12 de Setembro de 2014.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.127/2014

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:4C3EFD9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 950/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas políticas;

CONSIDERANDO a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 30 de 11 de setembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Japorá-MS;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO em fim que O PMSB do Município de Japorá, contempla as quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, manejo e águas pluviais, em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos produtos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ - PMSB, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no sítio [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane vaz Martins

Código Identificador:5B06E7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO DE**  
**Nº. 062/2014**

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de Setembro de 2014, DECLARA VENCEDORAS do Processo Administrativo Licitatório de nº. 138/2014, modalidade Pregão, tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material para iluminação pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Jaraguari-MS, as empresas SW2 ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº

**PROCESSO Nº. 130/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.127/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.

**OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIAS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min do dia 29 de Setembro de 2014.**

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 12 de Setembro de 2014.

**ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI**

Pregoeiro Oficial  
Decreto 1.127/2014

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski  
Código Identificador:4C3EFD9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 950/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, competindo ao Poder Público defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades e define suas políticas;

CONSIDERANDO a inserção no contexto da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação no 7.404, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 30 de 11 de setembro de 2014, que Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico, Cria o Sistema Municipal de Saneamento Básico, Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Japorá-MS;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico em acordo com o definido na Portaria Funasa/MS Nº1.014, de 16 de agosto de 2010, seguindo criteriosamente o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da Fundação Nacional de Saúde – Funasa insere-se no contexto da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que define as diretrizes nacionais e estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010; da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; bem como a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO que o Município de Japorá contemplou no Plano Municipal de Saneamento Básico a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em conformidade ao exigido pela Lei federal n. 12.305/2010 e ao procedimento definido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAN);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico – PMSB;

CONSIDERANDO em fim que O PMSB do Município de Japorá, contempla as quatro componentes do setor de saneamento - abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, manejo e águas pluviais, em um horizonte de planejamento de 20 (vinte) anos, abrangendo todo o território do município, suas áreas urbanas e rurais considerando os conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos produtos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K o **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ - PMSB**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano mencionado no artigo supra, estará disponível para consulta no sítio [www.japora.ms.gov.br](http://www.japora.ms.gov.br).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thatiane Vaz Martins  
Código Identificador:5B06E7CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO DE**  
**Nº. 062/2014**

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de Setembro de 2014, **DECLARA VENCEDORAS** do Processo Administrativo Licitatório de nº. 138/2014, modalidade Pregão, tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de material para iluminação pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Jaraguari-MS, as empresas SW2 ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº